**PROCESSO nº 9093/2023**

**INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA 3, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

# PARECER DO CONTROLE INTERNO

Minutas de Contratos Administrativos n° 145/2025 a 163/2025.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Pregão Eletrônico n° 9093/2023**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA 3, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas dos Contratos Administrativos n° 145/2025, 146/2025, 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025, 159/2025, 160/2025, 161/2025, 162/2025 e 163/2025.** Conforme previsões na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e demais instrumentos legais correlatos.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ n° 12.710.978/0001-26 e as CONTRATADAS:

1) empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66 – **MINUTA DE CONTRATO N° 145/2025**, no valor de R$ 40.622,20 (quarenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

2) empresa **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.137.731/0001-70 - **MINUTA DE CONTRATO N° 146/2025,** no valor de R$ 78.955,00 (setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais);

3) empresa **A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.508.780/0001-36 - **MINUTA DE CONTRATO N° 147/2025,** no valor de R$ 50.792,50 (cinquenta mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

4) empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61 - **MINUTA DE CONTRATO N° 148/2025,** no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);

5) empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 - **MINUTA DE CONTRATO N° 149/2025,** no valor de R$ 62.045,00 (sessenta e dois mil e quarenta e cinco reais);

6) empresa **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30- **MINUTA DE CONTRATO N° 150/2025,** no valor de 15.437,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

7) empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.676.370/0001-55 - **MINUTA DE CONTRATO N° 151/2024**, no valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais);

8) empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23 - **MINUTA DE CONTRATO N° 152/2024,** no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

9) empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75 - **MINUTA DE CONTRATO N° 153/2024,** no valor de R$ 185.495,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);

10) empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 - **MINUTA DE CONTRATO N° 154/2024**, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

11) empresa **J E S FONSECA COMERCIO EPP LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.707.391/0001-30 - **MINUTA DE CONTRATO N° 155/2024,** no valor de R$ 849.138,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e oito reais);

12) empresa **J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.897.117/0001-73 - **MINUTA DE CONTRATO N° 156/2024,** no valor de R$ 97.608,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oito reais);

13) empresa **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 34.875.727/0001-34 - **MINUTA DE CONTRATO N° 157/2024,** no valor de R$ 32.997,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais);

14) empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 - **MINUTA DE CONTRATO N° 158/2024,** no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

15) empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48 - **MINUTA DE CONTRATO N° 159/2024,** no valor de R$ 7.784,00 (sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais);

16) empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ n° º 83.929.976/0001-70 - **MINUTA DE CONTRATO N° 160/2024,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**17)** empresa **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.393.709/0001-06 - **MINUTA DE CONTRATO N° 161/2024,** no valor de R$ 259.090,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e noventa reais);

18) empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26 - **MINUTA DE CONTRATO N° 162/2024,** no valor de R$ 16.000,00 (dezessete mil reais);

19) empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68 - **MINUTA DE CONTRATO N° 163/2024,** no valor de R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Verificou-se que as minutas de contratos, mencionadas anteriormente no âmbito do Pregão em questão, atendem às disposições estabelecidas pela legislação aplicável, contemplando o objeto, a vigência, o preço, a dotação orçamentária, o pagamento, os reajustes, as alterações, a entrega, o recebimento, a gestão, a fiscalização, as obrigações da contratada, as obrigações das contratantes, as sanções administrativas, a rescisão, as vedações, os casos omissos, o foro competente, entre outras informações relevantes.

Ademais, conforme análise procedida nas **Minutas de Contrato n° 145/2025, 146/2025, 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025, 159/2025, 160/2025, 161/2025, 162/2025 e 163/2025** entende-se que os requisitos mínimos do art. 55 da lei 8.666/93 foram atendidos, estando aptas, até o presente momento, a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais das contratações, com base nos elementos fornecidos nos autos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos das Contratações acima mencionada, as quais encontram-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA **FARMÁCIA BÁSICA 3,** visando atender necessidades da Secretaria de Saúde do município, considero, pela efetivação dos **Contratos Administrativos n° 145/2025, 146/2025, 147/2025,**

**148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025, 159/2025, 160/2025, 161/2025, 162/2025 e 163/2025**, se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 27 de fevereiro de 2025.

MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Assinado de forma digital por MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB